Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Diário Eletrônico de Justiça Nacional
Certidão de publicação 5405 de 15/08/2023
Intimação

Número do processo: 0012929-95.2019.8.11.0041
Classe: RELATóRIO FALIMENTAR
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Órgão: 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 15/08/2023
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 0012929-95.2019.8.11.0041 Espécie: RELATÓRIO FALIMENTAR (135) Polo ativo: OLVEPAR S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e intimação na FALÊNCIA DE OLVEPAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.981.349/0001-14; e OLVEPAR ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.219.935/0001-26, na pessoa da Administradora Judicial AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.313.759/0001-55, representada por RICARDO FERREIRA DE ANDRADE, inscrito na OAB/MT sob o nº 9.764-A; do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO na pessoa do seu Procurador. A Dra. Anglizey Solivan de Oliveira, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Cuiabá/MT, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte das empresas OLVEPAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO e outra - Processo nº 0009734-69.2000.8.11.0041 e Incidente de Gestão da Massa Falida nº 0012929-95.2019.8.11.0041, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o Leilão Único terá início no dia 10/10/2023 às 11:00h e se encerrará dia 09/11/2023 a partir da 11:00h sucessivamente com intervalo de 1 minuto para cada lote, onde serão aceitos lances a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº 73. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Correrão, ainda, por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial em caso de arrematação de bens móveis. DO

PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto-Lei nº 7.661/1945, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: um veículo marca Honda, modelo Civic LX, ano 2000, cor prata, placa JZC3441, à gasolina, Renavam 00730278298, que se encontra no Estacionado na Prime Park Administração de Estacionamentos Ltda, à Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 1.340, Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá/MT. Valor da Avaliação deste Lote: R$ 18.143,00 (dezoito mil, cento e quarenta e três reais) para novembro de 2022. LOTE Nº 02: um veículo marca Mitsubishi, modelo L-200 Triton 3.2 Diesel, ano 2014, cor preta, placa NPI 9912, código Renavam 00994614543, que se encontra na garagem do prédio do escritório da Massa Falida de Olvepar S.A. Indústria e Comércio, à Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 2.254 – Edifício American Business Center – Sala 306, Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá/MT. Valor da Avaliação deste Lote: R$ 130.916,00 (noventa mil e duzentos e vinte e um reais) para novembro de 2022. LOTE Nº 03: um veículo marca Volkswagen, modelo Saveiro CL, ano 1995, gasolina, cor verde, placa AFL 6642, Renavam 639760740, que se encontra aos cuidados de JORGE ALBERTO STEDILLE, funcionário da Massa Falida e fiel depositário do bem, à Av. Nossa Senhora da Luz, 3.278, acesso Trevo em frente à Coopertradição - Clevelândia/PR. Valor da Avaliação deste Lote: R$ 18.422,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois reais) para novembro de 2022. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R$ 167.481,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais) para novembro de 2022. . Cuiabá, 14 de agosto de 2023. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/geNaPz7wY5VSEwXh8T9eXbLRBMJpDr/certidao
Código da certidão: geNaPz7wY5VSEwXh8T9eXbLRBMJpDr